



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 585/2000, DE 03/04/2000.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Concede Subvenção para o Grupo de Escoteiros Guará-Mirim, de Primavera.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal para o Grupo de Escoteiros Guará-Mirim, de Primavera, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 420/98, à partir do mês de abril do ano em curso, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **03 (três) dias** do mês de Abril de dois mil.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal